

LEI N.º 1.138/2007

“Altera o art. 4º da Lei n.º 1.135/2007 que Ratifica o Protocolo de Intenções CIM NOROESTE e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei n.º 1.135/2007 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Os valores necessários a cobrir despesas e ou investimentos por meio do consórcio, correrão à conta de recursos orçamentários constantes do orçamento Municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2007.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 18/12/2007
Registrado às Fls.:
Livro nº: